

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

EG Nº 07/2023

Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais – RIMPP

**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO
PARANÁ E INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR)**

O ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, com sua Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta a **Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná – IEES e Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR)**, para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Programa para Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais – RIMPP**, nas instituições estaduais de ensino superior e (IEES) e do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

Ao considerar:

- a) As premissas da Lei Estadual de Inovação (Lei 20.541/2021), em especial o incentivo à inovação, a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, tanto quanto o fomento de políticas públicas de desenvolvimento econômico, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo estadual.
- b) O Ato Administrativo nº 01/2023 – UEF/SETI estabelece orientações às Instituições executoras de Termos de Convênio e de Cooperação firmados com a SETI/FUNDO PARANÁ, sobre a utilização dos recursos do Programa Paraná Mais Ciência.
- c) Fortalecer a importância de a Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais, com a finalidade de dar suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, disponibilizando equipamentos e serviços especializados, atendendo as

demandas das Universidades Estaduais, com o uso compartilhado dos espaços e equipamentos específicos.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, dentro de sua missão institucional de formular, coordenar e apoiar políticas públicas para consolidar a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação no desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, apresenta, na forma de encaminhamento de projetos institucionais para a Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, esta Encomenda Governamental destinada exclusivamente às Instituições Estaduais (IEES e TECPAR) que aspirem melhorias na integração e uso compartilhado da **Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP**.

As propostas submetidas deverão estar enquadradas em ao menos uma das cinco áreas prioritárias aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, sendo elas:

1. Agricultura & Agronegócios;
2. Biotecnologia & Saúde;
3. Energias Sustentáveis/Renováveis;
4. Cidades Inteligentes;
5. Sociedade, Educação e Economia.

Respeitando ainda a política de transformação digital e as políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável, a presente Encomenda Governamental pretende contemplar, limitado a um projeto por instituição proponente, até oito projetos propostos pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES e pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

De tal modo que, uma das vertentes de extrema importância para o cumprimento do Planejamento Plurianual (PPA) do Paraná, é promover o fortalecimento da **Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP**, visando à ampliação da prestação de serviços tecnológicos para a sociedade contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável.

2. OBJETIVO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

Promover e fomentar, com apoio financeiro, o cumprimento dos principais objetivos da **Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP**, que incluem:

- a) Facilitar as atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas no Paraná;
- b) Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas aos programas de pós-graduação *stricto-sensu* e, conseqüentemente, na produção científica, tecnológica e de inovação;
- c) Cooperar no suporte dos serviços, treinamentos e outras atividades semelhantes, executadas pelas IEES e demais entidades públicas de ensino ou pesquisa;
- d) Promover a interação entre grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, pesquisadores e discentes entre as IEES e demais instituições de pesquisas públicas; e
- e) Prestar serviços de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico para entidades públicas, privadas e parcerias do setor empresarial.

Complementarmente, atender ao previsto no Planejamento Plurianual (PPA) do Paraná, o que oportunizará condições para o desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo com o ecossistema de inovação paranaense.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.1 Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP foi instituída por intermédio da publicação do Termo de Cooperação Nº 59/2022-SETI-TECPARUEPG-UNICENTRO-UNIOESTE-UEL-UENP-UNESPAR-UEM. Seu objetivo maior é o desenvolvimento de uma ampla e robusta Rede de Laboratórios Multiusuários espalhados por todo território paranaense. O funcionamento da RIMPP permite a implantação e indução de ambientes que propiciam estreito diálogo entre as instituições de pesquisa e a sociedade paranaense, visando identificar problemas reais e respectivas soluções científicas e tecnológicas e, assim, promover a inovação de qualidade no estado. Tal qual prevê o Plano Plurianual (PPA 2020-2023) do Governo do Paraná.

3.2 Portaria Conjunta TECPAR/SETI nº 03/2022, que regulamenta a RIMPP, estimula a perspectiva de que os laboratórios e equipamentos de pesquisa e/ou de serviços, alocados nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e no Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), sejam compartilhados de forma interinstitucional, com a finalidade de integrar e facilitar a utilização de bens públicos de forma objetiva e transparente, auxiliando no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado.

Cada participante dessa encomenda poderá apresentar um único projeto vinculado à Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP. A proposta deve ser coordenada por um servidor efetivo da instituição participante.

4. PÚBLICO-ALVO

Instituições signatárias do TC N° 59/2022-SETI-TECPAR-UEPG-UNICENTRO-UNIOESTE-UEL-UENP-UNESPAR-UEM.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros, não reembolsáveis, originários do Fundo Paraná, no montante de até **R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)**, cujo desembolso será de acordo com previsto no “ANEXO A” desta encomenda.

5.2 São financiáveis os elementos de despesas descritos no Ato Administrativo n° 02/2023/UEF: (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>).

5.3 Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro:

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando atualizadas as certidões negativas exigidas, em consonância com a legislação vigente, quer quando da assinatura do Termo, quer quando dos repasses financeiros, ou quando solicitadas por outro motivo. O não fornecimento da documentação no prazo estipulado impossibilitará a celebração do Termo e a não atualização suspenderá o pagamento das parcelas devidas. As certidões que poderão ser exigidas são as descritas no Ato Administrativo da UEF.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 O projeto selecionado deverá ser executado em 12 (doze) meses, conforme descrito no cronograma de execução do Projeto apresentado pela participante.

6.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante justificativa, conforme disposto nos Artigos n° 57 e n° 58, do Ato Administrativo da UEF/SETI.

7. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DETALHADAS

7.1 Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por participante, a partir do preenchimento da Proposta de Projetos, contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação – Anexo 01.

7.2 Para tanto será necessário atender as seguintes etapas:

Etapa 1 - Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – formulários itens 1 e 2. Para esta Encomenda também é necessário o encaminhamento do Formulário 3, conforme Anexo B, em arquivo editável. Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: labmulti@seti.pr.gov.br, para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da SETI/UEF;

Etapa 2 - Caso a proposta seja aprovada, a UEF habilitará o respectivo cadastro no Sistema CEP: <http://cep.setipr.net.br/novo>;

Etapa 3 - Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), assinar digitalmente e encaminhar à UEF/SETI;

8. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Equipe da SETI UEF seguindo os critérios estabelecidos por esta Encomenda Governamental.

9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Os resultados serão divulgados na página da SETI/UEF, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da SETI (www.seti.pr.gov.br).

9.2 Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.

9.3 A proponente assume compromisso de realizar o cadastro dos respectivos laboratórios e equipamentos multiusuários em Plataforma Virtual, a ser disponibilizada pela SETI.

H

9.4 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail labmulti@seti.pr.gov.br, indicando dúvida no campo "Assunto", ou pelo telefone (41) 3281-7312.

10. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

1. Lançamento desta Encomenda Governamental	12 de junho de 2023
2. Abertura da Encomenda Governamental para apresentação de propostas de projeto	12 de junho de 2023
3. Data-limite para submissão das propostas de projeto e do relatório técnico-gerencial	10 de agosto de 2023
4. Divulgação dos resultados	10 de setembro de 2023

10.1 O horário para envio da versão eletrônica do projeto na data limite para apresentação das propostas é até às **23h59m** (horário de Brasília).

10.2 Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da SETI, no endereço eletrônico www.seti.pr.gov.br, acessando Fundo Paraná - Editais.

CLÁUSULA DE RESERVA

11.1 Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as participantes, tais como: objeto, obrigações dos partícipes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/SETI e apresentados por ocasião da celebração do Termo.

11.2 A UEF/SETI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

11.3 A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Curitiba, 12 de junho de 2023.


ALDO NELSON BONA,

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO A

Distribuição dos Recursos por Participante

Um total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) em recursos serão disponibilizados às participantes da seguinte forma:

- a) Valor igual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada universidade, perfazendo R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- b) Valor igual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).
- c) Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) para as universidades, calculado de forma proporcional conforme o número de cursos de pós-graduação stricto-sensu na seguinte composição:

IEES	Mestrados	Doutorados	Total Pós-Graduação *
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	49	33	82
Universidade Estadual de Maringá (UEM)	56	29	85
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	27	11	38
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)	40	17	57
Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)	17	9	26
Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)	6	1	7
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	11	0	11
Totais:	206	100	306

* Número de cursos consolidado com base em dados oficiais disponibilizados pelas IEES (e-protocolo).

A distribuição dos recursos para fortalecimento da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP, por instituição, será a seguinte:

IEES	Número de Cursos de Pós-Graduação	Valor referente ao número de cursos	Valor fixo comum	Total por IEES
Universidade Estadual de Londrina	82	535.947,71	R\$ 300.000,00	R\$ 835.947,71
Universidade Estadual de Maringá	85	555.555,56	R\$ 300.000,00	R\$ 855.555,56
Universidade Estadual de Ponta Grossa	38	248.366,01	R\$ 300.000,00	R\$ 548.366,01
Universidade Estadual do Oeste do Paraná	57	372.549,02	R\$ 300.000,00	R\$ 672.549,02
Universidade Estadual do Centro Oeste	26	169.934,64	R\$ 300.000,00	R\$ 469.934,64
Universidade Estadual do Norte do Paraná	7	45.751,63	R\$ 300.000,00	R\$ 345.751,63
Universidade Estadual do Paraná	11	71.895,42	R\$ 300.000,00	R\$ 371.895,42
Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR)			R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Totais	306	2.000.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 4.400.000,00

